

	<p>Há discussão acerca dos institutos da anistia, do indulto e da graça.</p> <p>A anistia é ato político, concedido mediante lei, da competência do Congresso e do Chefe do Executivo, sendo destes a avaliação dos critérios de conveniência e oportunidade do ato. Porém, o controle judicial não está dispensado, porque pode ocorrer, por exemplo, desvio do poder de legislar ou afronta ao devido processo legal substancial (ADI 1231, Pleno STF). De forma semelhante, compete ao Presidente da República definir a concessão do indulto e da graça, seus requisitos e extensão, a partir de critérios de conveniência e oportunidade, não podendo o Poder Judiciário criar critérios distintos dos previstos no decreto presidencial ou adentrar o mérito, sob pena de violação do princípio da separação dos poderes (art. 2º, CF). Contudo, mantém-se a possibilidade de o Poder Judiciário analisar a constitucionalidade da concessão desses institutos (ADI 5874, Pleno STF). (Até) 0,10 nota</p>	
<p>Aponte, ainda, os efeitos produzidos pela concessão desses benefícios.</p>	<p>Anistia – É causa extintiva de punibilidade (art. 107, II, CP), apagando o crime e as demais consequências de natureza penal (efeitos penais principais e secundários), o que inclui a reincidência. Contudo, se houve condenação transitada em julgado, os efeitos extrapenais não são afastados, podendo a sentença condenatória ser executada no juízo cível. (Até) 0,15 nota</p> <p>Graça e indulto – são também causas extintivas de punibilidade (art. 107, II, CP) e, em regra, pressupõem a existência de sentença condenatória definitiva, atingindo somente a pena aplicada (pretensão executória), com subsistência dos demais efeitos secundários, penais (como a reincidência) ou extrapenais (Súmula 631 do E. STJ). O STF tem aceitado o cabimento da graça e do indulto quando a condenação tiver transitado em julgado somente para o Ministério Público. Pendente o recurso exclusivo da defesa, seu julgamento não é obstado, caso a decisão do recurso seja mais benéfica ao réu, como é a absolvição que apaga todos os efeitos da condenação. (Até) 0,15 nota</p>	<p>(Até) 0,30</p>